LEI 0171/2002 DE 05/04/2002.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 41. Il da Lei Federal 4.320/64. Faço saber que Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), assim consignado.

05.00 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TRANSPORTES, OBRAS E MEIO AMBIENTE.

05.01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos

Projeto Atividade: 2266100091.015 – Apoio para Implantação e Ampliação de Industrias.

Art.2º:-Para abertura de crédito especial de que trata o artigo 1º fica anulada parcialmente a seguinte dotação no valor de R\$-3.500,00 (três mil e quinhentos reais):

99.00- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art.3º:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 05 de Abril de 2002.

HONORATO PEDRO ACCORSI Prefeito Municipal